

PROCESSO Nº 2021020031
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 145/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA EDVALDO DE MELO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A empresa **EDVALDO DE MELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 01.158.819/0001-44, com sede na Rua Santíssimo Sacramento nº 73, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.814-300, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **EDVALDO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.063.780, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 431.388.021-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Meireles nº 192, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-285.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 39.613,75 (trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.0210.04.122.0001.2422 – Manutenção da Cantina de Preparo de Alimentos**– Dotação Compactada: **2021.0145** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo**– Sub Natureza: **7 – Gêneros de Alimentação** – Fonte: **100** –Cotação: **40712**- Autorização de Compras: **89933**- Empenho: **8050**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se justifica devido à necessidade de continuidade de fornecimento dos itens.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de maio de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Pelo Contratante

EDVALDO DE MELO

Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25